PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 288 /2020

Considerando a gravidade da situação provocada pela pandemia da COVID-19, antecipada para nós, brasileiros, pela forma como o evento se desenvolveu em outros países, desorganizando completamente a dinâmica social, com sérias repercussões na vida das pessoas;

Considerando que o SINJORBA - Sindicato dos Jornalistas da Bahia, com base no Decreto 10.288, de 22 de março de 2020, que define os serviços relacionados à imprensa como essenciais, solicitou ao Governo do Estado a inclusão destes profissionais nos grupos de testagem para COVID-19;

Considerando que também são consideradas essenciais as atividades acessórias e de suporte e a disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relacionados às atividades e aos serviços, isso significa que todos os grupos de profissionais envolvidos na área devem ser abrangidos nas campanhas desenvolvidas pelo governo de prevenção à COVID-19;

Considerando também o senso de responsabilidade do mandato de Vereadora em fiscalizar as ações do Executivo e contribuir para garantir os direitos de toda população, aliado a minha experiência como profissional de saúde com atuação na rede pública de serviço, Mestre em Saúde Coletiva e Professora da Escola de enfermagem da UFBA,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

ao Exmo. Governador do Estado da Bahia, que inclua os jornalistas, radialistas e demais profissionais de imprensa nos grupos de testagem para Covid-19.

Salvador, 15 de maio de 2020.

ALADILCE SOUZA
VEREADORA